



PROCESSO : 0003951-24.2021.6.25.8000
INTERESSADO(S) : Coordenadoria de Serviços Gerias
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 3 ao PE 3/2021 - Contratação de empresa especializada na gestão de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de telefonista

INFORMAÇÃO 1420/2021 - SELIC

A empresa Consultserv Serviços e Empreendimentos, representada por Cristiano Suarez, enviou mensagem em 18/03/2021, às 13h36min, para o e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento do Edital do Pregão Eletrônico 3/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na gestão de mão-de-obra para prestação de serviços continuados de telefonista, com sessão pública agendada para 24/3/2021, às 9h.

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pelo titular da Unidade Demandante (SEMAN).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2019 e item 6.1.1 do Edital do Pregão 3/2021.

2 ESCLARECIMENTOS

Seguem o questionamento da empresa e a resposta da Unidade demandante da contratação.

2.1 Questionamentos (conforme doc. SEI 1002427):

1. O serviço atualmente é fornecido por alguma empresa?
2. A Contratada fornecerá algum equipamento ou somente a mão de obra ?
3. Como a carga horaria será de 30hs semanais, o salário poderá ser proporcional a carga horária trabalhada ou será o salario especificado na CCT no valor de R\$ 1.201,93?

2.2 Respostas (conforme doc. SEI 1002427):

Item 1 - Sim, o serviço é prestado por empresa através do Contrato 02/2016.

Item 2 - A contratada fornecerá a mão de obra e os uniformes, materiais e equipamentos previstos, respectivamente, nos itens 1 e 3.8 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 03/2021.

Item 3 - Cabe ao licitante observar os benefícios mensais e diários da Convenção Coletiva de Trabalho que adotar. Na formação do valor de referência do certame, a administração considerou o salário e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, com número de registro no MTE SE000032/2020, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDECESE/SE, conforme item 10.2.1 do Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Na referida CCT consta a obrigação de pagamento do salário no valor de R\$ 1.201,93 (hum mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos).

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **24/3/2021, às 9h** (horário de Brasília).

(assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Pregoeiro**, em 19/03/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA, Analista Judiciário**, em 19/03/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002429** e o código CRC **1ECB1713**.